



VERTENTES NÃO PODE PARAR

## CONTRATO N.º 106/2019

### PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Prefeito, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia, portador do Registro Geral n.º 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA AGRESTE LTDA - EPP**, CNPJ: 11.364.536/0001-02, com endereço na Rua Estácio Coimbra, n.º 157 – Centro – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Telefone: (81) 3634-1121, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Eduardo Nóbrega de Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral n.º 5.189.040 SDS/PE e do CPF n.º 024.124.404-84, residente na Rua José Rodrigues da Costa, n.º 121 – São Sebastião – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 007/2019 consoante consta do Processo Licitatório n.º 016/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente e de informática para ser utilizado pelas Secretarias de Administração e de Educação do Município de Vertentes-PE.

**Subcláusula Única** - As quantidades, unidades e a discriminação detalhada do objeto constam do termo de referência, anexo ao processo de licitação em epígrafe.

#### DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os materiais terão fornecimento de forma parcelada.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** executará o fornecimento dos materiais pelo preço total de **R\$ 139.138,60** (cento e trinta e nove mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, adiante descritos, estando já incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

Tabela 1-A

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor máximo em R\$	
				Unitário	Total
1	Apontador com depósito plástico	50	Unid.	0,15	7,50
2	Arquivo morto plástico duplo ofício	100	Unid.	8,45	845,00
3	Arquivo morto plástico ofício	100	Unid.	5,55	555,00
4	Bobina para máquina calcular 57x30 m	100	Unid.	2,05	205,00
5	Borracha ponteira branca	100	Unid.	0,20	20,00
6	Borracha quadrada branca, 3,3x2,3x0,08 cm	80	Unid.	0,57	45,60
7	Caneta esferográfica escrita 0.7 vermelha	150	Unid.	1,30	195,00
8	Caneta esferográfica escrita 0.7 azul	500	Unid.	1,30	650,00
9	Caneta esferográfica escrita 0.7 preta	500	Unid.	1,30	650,00



VERTENTES NÃO PODE PARAR

10	Caneta esferográfica escrita média azul	600	Unid.	0,82	492,00
11	Caneta marca texto, plástica, ponta chanfrada, 4 mm	150	Unid.	1,07	160,50
12	Clips 2/0 c/ 100 unidades, galvanizado	50	Cx.	1,75	87,50
13	Clips 4/0 c/ 50 unidades, galvanizado	50	Cx.	1,59	79,50
14	Clips 6/0 c/ 25 unidades, galvanizado	50	Cx.	1,55	77,50
15	Clips 8/0 c/ 25 unidades, galvanizado	50	Cx.	2,02	101,00
16	Cola líquida branca 90gr	50	Unid.	1,52	76,00
17	Cola em bastão 10gr, tampa hermética	50	Unid.	1,10	55,00
18	Corretivo líquido á base d'água 18 ml	100	Unid.	2,44	244,00
19	Corretivo de fita 5 mm x 5,5m	50	Unid.	8,74	437,00
20	Envelope ofício branco 11,5x23 cm	500	Unid.	0,10	50,00
21	Envelope saco madeira 20x28 cm	500	Unid.	0,32	160,00
22	Envelope saco madeira 24x34 cm	500	Unid.	0,41	205,00
23	Envelope saco madeira 25x35 cm	500	Unid.	0,41	205,00
24	Estilete plástico com lâmina estreita	25	Unid.	0,80	20,00
25	Estilete plástico com lâmina larga	25	Unid.	1,34	33,50
26	Etiqueta adesiva A4 c/ 100 unidades	2	Cx.	23,87	47,74
27	Extrator grampo metal tipo espátula	30	Unid.	3,47	104,10
28	Fita adesiva 12x40 m transparente	100	Unid.	1,40	140,00
29	Fita adesiva PVC 45x45 m transparente	50	Unid.	2,81	140,50
30	Grampeador metal grande p/ grampear até 100 fls.	10	Unid.	121,25	1.212,50
31	Grampeador metal médio p/ grampos 26/6	15	Unid.	83,31	1.249,65
32	Grampeador metal pequeno p/ grampo 26/6	25	Unid.	9,98	249,50
33	Grampo 26/6 cobreado c/ 5.000 unidades	50	Cx.	5,63	281,50
34	Grampo trilho metal c/ 50 unidades	100	Cx.	10,42	1.042,00
35	Lápis comum nº 02 madeira	300	Unid.	0,49	147,00
36	Liga amarela látex 50gr	50	Pct.	3,53	176,50
37	Livro ponto 1 assinatura capa dura 310x217 mm	15	Unid.	17,92	268,80
38	Livro protocolo pequeno ¼ capa dura	24	Unid.	6,54	156,96
39	Papel ofício A4 c/ 500 folhas 210x297 mm	300	Resma	23,44	7.032,00
40	Pasta AZ papelão lombo largo 28,5x31,5x7,3 cm	250	Unid.	9,35	2.337,50
41	Pasta classificador duplo papelão	300	Unid.	5,95	1.785,00
42	Pasta papelão lisa c/ trilho de metal	300	Unid.	2,00	600,00
43	Pasta papelão lisa c/ elástico	500	Unid.	1,88	940,00
44	Pasta plástica transparente c/ elástico ofício	250	Unid.	1,64	410,00
45	Pasta polionda larga 55mm	150	Unid.	3,60	540,00
46	Pasta suspensa marmorizada plastificada, com etiqueta e visor	500	Unid.	2,29	1.145,00
47	Percevejo latonado c/ 100 unidades	30	Cx.	2,90	87,00
48	Perfurador de papel metal c/ 2 furos p/ 20 fls.	20	Unid.	18,18	363,60
49	Perfurador de papel metal c/ 2 furos p/ 50 fls.	06	Unid.	68,50	411,00
50	Pincel marcador permanente escrita grossa azul, ponta chanfrada em feltro	50	Unid.	4,23	211,50
51	Pincel marcador permanente escrita grossa preto, ponta chanfrada em feltro	40	Unid.	4,23	169,20
52	Pincel marcador permanente escrita grossa vermelho, ponta chanfrada em feltro	40	Unid.	4,23	169,20
53	Tesoura multiuso cabo plástico 21 cm	15	Unid.	7,41	111,15
54	Tesoura sem ponta pequena 13 cm	30	Unid.	2,20	66,00
<b>Total</b>					<b>27.251,50</b>

Tabela 1-B

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor máximo em R\$	
				Unitário	Total
1	CD-R s/ capa	50	Unid.	1,17	58,50



VERTENTES NÃO PODE PARAR

2	CD-RW s/ capa	30	Unid.	1,30	39,00
3	Envelope papel para CD/DVD com visor transparente	100	Unid.	0,20	20,00
4	Pen drive 8gb	05	Unid.	32,87	164,35
5	Pen drive 16gb	05	Unid.	59,42	297,10
6	Toner HP 2612 A compatível	36	Unid.	41,48	1.493,28
7	Toner HP CB435/436 compatível	36	Unid.	38,04	1.369,44
8	Toner HP CF 283 A compatível	25	Unid.	41,48	1.037,00
9	Cartucho HP 901 Preto original	12	Unid.	103,92	1.247,04
10	Cartucho HP 901 Color original	10	Unid.	192,43	1.924,30
11	Toner Samsung D101S compatível	25	Unid.	63,57	1.589,25
<b>Total</b>					<b>9.239,26</b>

Tabela 1-C

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor máximo em R\$	
				Unitário	Total
1	Apagador para quadro branco plástico com depósito	50	Unid.	5,78	289,00
2	Apontador comum plástico	400	Unid.	0,15	60,00
3	Arquivo morto plástico duplo ofício	55	Unid.	8,45	464,75
4	Borracha ponteira branca	3500	Unid.	0,20	700,00
5	Caderno 48 fs. Brochura capa flexível	1000	Unid.	1,13	1.130,00
6	Caderno capa dura 12 matérias c/ 240 fs.	110	Unid.	9,69	1.065,90
7	Caneta esferográfica ponta média azul	1.150	Unid.	0,82	943,00
8	Caneta esferográfica ponta média preta	1.150	Unid.	0,82	943,00
9	Caneta esferográfica ponta média vermelha	540	Unid.	0,82	442,80
10	Caneta hidrográfica c/ 12 unidades	200	Cx.	5,35	1.070,00
11	Caneta marca texto plástica, ponta chanfrada 4mm	125	Unid.	1,07	133,75
12	Clips 2/0 500 gr galvanizado	20	Cx.	12,67	253,40
13	Clips 4/0 500 gr galvanizado	30	Cx.	12,68	380,40
14	Clips 6/0 500 gr galvanizado	20	Cx.	12,67	253,40
15	Cola líquida branca 40 gr	400	Unid.	0,51	204,00
16	Cola líquida branca 1kg	80	Unid.	12,75	1.020,00
17	Cola líquida p/ isopor 40 gr	150	Unid.	1,90	285,00
18	Cola de contato 75 gr	100	Unid.	7,54	754,00
19	Cola quente fina, pact. com 1kg	20	Pct.	41,63	832,60
20	Cola quente grossa, pact. com 1kg	20	Pct.	41,63	832,60
21	Corretivo líquido à base d'água 18 ml	85	Unid.	2,44	207,40
22	Corretivo de fita 5 mm x 5,5m	20	Unid.	8,42	168,40
23	Emborrachado 90x1,80x2 mm	600	Unid.	19,40	11.640,00
24	Envelope branco ofício 11,5x23 cm	220	Unid.	0,10	22,00
25	Estilete plástico c/ lâmina estreita	220	Unid.	0,80	176,00
26	Fita adesiva 12x10 m colorida	66	Unid.	0,47	31,02
27	Fita adesiva 12x40 m transparente	165	Unid.	1,40	231,00
28	Fita adesiva PVC 45x45 m transparente	250	Unid.	2,81	702,50
29	Fita crepe 16x50 m branca	100	Unid.	3,84	384,00
30	Fita crepe 25x50 m branca	50	Unid.	4,63	231,50
31	Fita dupla face 19x30 m	150	Unid.	6,64	996,00
32	Gizão de cera c/ 12 unidades	700	Cx.	2,52	1.764,00
33	Gliter escolar 500 grs.	20	Pct.	31,00	620,00
34	Grampeador pequeno metal 26/6	36	Unid.	9,98	359,28
35	Grampo 26/6 c/ 5.000 unidades galvanizado	50	Cx.	4,53	226,50
36	Lápis comum nº 2 madeira	4.500	Unid.	0,49	2.205,00
37	Lápis cor grande c/ 12 unidades	300	Cx.	5,36	1.608,00
38	Massa de modelar c/ 12 unidades	400	Cx.	3,31	1.324,00
39	Papel 40k 66x96 cm	550	Unid.	0,75	412,50



VERTENTES NÃO PODE PARAR

42	Papel cartolina colegial cores variadas 50x66 cm	550	Unid.	0,91	500,50
43	Papel crepom cores variadas 48cm x2m	330	Unid.	1,02	336,60
44	Papel foto 230g c/ 20 fls. A4 210x297 mm	22	Pct.	9,47	208,34
46	Papel jornal c/ 400 fls. A4 210x297 mm	22	Resma	8,75	192,50
47	Papel laminado cores variadas 50x66 cm	330	Unid.	1,09	359,70
49	Papel ofício 2 c/ 500 fls. A4 215x315 mm	100	Resma	30,40	3.040,00
50	Papel ofício A4 c/ 500 fls. 210x297 mm	600	Resma	23,44	14.064,00
51	Papel pautado c/ 400 fls. 200x275 mm	22	Resma	43,12	948,64
52	Pasta AZ lombo largo papelão, 28,5x31,5x7,3 cm	300	Unid.	9,35	2.805,00
53	Pasta classificador duplo papelão	200	Unid.	5,95	1.190,00
54	Pasta suspensa marmorizada plastificada, com etiqueta e visor	250	Unid.	2,29	572,50
55	Pasta transparente c/ elástico ofício, 235x350 cm	270	Unid.	1,64	442,80
56	Plástico adesivo 1 m largura cores variadas	100	Mt.	15,48	1.548,00
58	Perfurador de papel metal c/ 2 furos p/ 50 fls.	12	Unid.	68,50	822,00
59	Pincel marcador para quadro branco azul, ponta redonda	300	Unid.	5,23	1.569,00
60	Pincel marcador para quadro branco preto, ponta redonda	300	Unid.	5,23	1.569,00
61	Pincel marcador para quadro branco vermelho, ponta redonda	300	Unid.	5,23	1.569,00
62	Pincel marcador permanente escrita grossa azul, ponta chanfrada em feltro	150	Unid.	4,23	634,50
63	Pincel marcador permanente escrita grossa preto, ponta chanfrada em feltro	100	Unid.	4,23	423,00
64	Pincel marcador permanente escrita grossa vermelho, ponta chanfrada em feltro	100	Unid.	4,23	423,00
65	Pintura a dedo 30 ml c/ 6 unidades	220	Cx.	3,59	789,80
66	Pistola cola quente pequena, corpo plástico, ponta metálica	20	Unid.	23,31	466,20
67	Pistola cola quente grande, corpo plástico, ponta metálica	15	Unid.	37,00	555,00
68	Placa isopor 10 mm 1m x 0,50m x 10mm	30	Unid.	2,08	62,40
69	Placa isopor 20 mm 1m x 0,50m x 20mm	30	Unid.	4,33	129,90
70	Placa isopor 25 mm 1m x 0,50m x 25mm	30	Unid.	5,19	155,70
71	Placa isopor 5 mm 1m x 0,50m x 5mm	30	Unid.	1,04	31,20
72	Régua 30 cm plástica transparente	110	Unid.	0,84	92,40
73	Tesoura escolar s/ ponta pequena 13cm	200	Unid.	2,20	440,00
74	Tinta para marcador quadro branco 20ml preto	50	Unid.	5,45	272,50
75	Tinta para marcador quadro branco 20ml azul	50	Unid.	5,45	272,50
76	Tinta para marcador quadro branco 20ml vermelho	50	Unid.	5,45	272,50
77	Tinta guache 15 ml c/ 6 unidades	25	Cx.	3,33	83,25
78	TNT c/ 50 metros	60	RI.	83,50	5.010,00
81	Caneta esferográfica ponta 0.7 azul	1.000	Unid.	1,30	1.300,00
82	Caneta esferográfica ponta 0.7 preta	500	Unid.	1,30	650,00
83	Envelope saco branco 16x23 cm	300	Unid.	0,22	66,00
84	Envelope saco branco 18x25 cm	300	Unid.	0,28	84,00
85	Envelope saco branco 24x34 cm	300	Unid.	0,41	123,00
86	Emborrachado gliter 40x60 cm	250	Unid.	6,28	1.570,00
87	Estilete plástico lâmina larga	100	Unid.	1,34	134,00
88	Fita adesiva 19x50m cores variadas	100	Unid.	2,21	221,00
89	Extrator de grampo metal tipo espátula	25	Unid.	3,47	86,75
92	Pincel chato cabo madeira nº 02	50	Unid.	2,13	106,50
93	Pincel chato cabo madeira nº 04	50	Unid.	2,33	116,50
94	Pincel chato cabo madeira nº 08	100	Unid.	2,70	270,00
95	Pincel chato cabo madeira nº 10	50	Unid.	2,79	139,50
96	Pincel chato cabo madeira nº 12	50	Unid.	3,04	152,00
97	Pincel chato cabo madeira nº 14	50	Unid.	3,45	172,50
98	Pincel chato cabo madeira nº 16	50	Unid.	4,43	221,50
99	Tinta spray 150 ml cores variadas	200	Unid.	25,90	5.180,00



VERTENTES NÃO PODE PARAR

100	Tinta guache 250ml cores variadas	100	Unid.	3,63	363,00
101	Tesoura multiuso cabo plástico 21 cm	50	Unid.	7,41	370,50
<b>Total</b>					<b>88.544,88</b>

Tabela 1-D

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor máximo em R\$	
				Unitário	Total
1	Cartucho HP 662 preto original	25	Unid.	62,16	1.554,00
2	Cartucho HP 662 colorido original	25	Unid.	62,16	1.554,00
3	Cartucho HP 21 preto original	25	Unid.	102,28	2.557,00
4	Cartucho HP 22 colorido original	25	Unid.	143,56	3.589,00
5	CD-R s/ capa	100	Unid.	1,17	117,00
6	CD-RW s/ capa	100	Unid.	1,30	130,00
7	Envelope papel para CD/DVD com visor transparente	200	Unid.	0,20	40,00
9	Pen drive 16gb	10	Unid.	49,77	497,70
10	Toner Lex E120 com chip compatível	20	Unid.	70,04	1.400,80
11	Toner HP CB435 /436A/285A compatível	30	Unid.	38,04	1.141,20
12	Toner HP CE278A compatível	30	Unid.	36,49	1.094,70
15	Toner Brother TN1060 compatível	12	Unid.	35,63	427,56
<b>Total</b>					<b>14.102,96</b>

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, através de ordem bancária ou cheque nominal, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela **CONTRATADA**.

**Subcláusula Única** - As medições para liquidação da despesa serão mensais e deverão abranger a totalidade dos materiais efetivamente fornecidos no período, além de acompanhar a nota fiscal respectiva.

#### DO REAJUSTE

**CLÁUSULA QUINTA** - O preço proposto não será reajustado durante o período de execução contratual, salvo pela situação inserta no artigo § 5.º da Lei n.º 8.666/93, e desde que a **CONTRATADA** apresente planilha de custos detalhada de cada item da proposta.

#### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**CLÁUSULA SEXTA** - Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a **CONTRATADA** terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:  $EM = I \times N \times VP$ ,  $I = (TX/100) / 365$ , onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I** = Índice de compensação financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual.

## DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Contrato tem prazo de vigência de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser empenhado até 31 de dezembro de 2019, e podendo ser prorrogado o prazo, mantendo-se em vigor o período de garantia prestado.

## DO CRÉDITO

**CLÁUSULA OITAVA** - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: **4004/04.122.0402.2.48; 6001/12.361.1206.2.68; 6002/12.361.1206.2.76 - 3.3.90.30.**

## DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA NONA** - Obriga-se a **CONTRATADA** a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no edital da licitação e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

1. Executar o objeto de acordo com as especificações, disposições gerais e demais elementos exigidos no edital da licitação e seus anexos;
2. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
3. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização deste contrato, tomará as providências cabíveis conquanto a sua correta execução e prestará as informações que forem solicitadas, bem como efetuará os pagamentos nas condições e preços pactuados.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

## DOS CASOS DE RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.



VERTENTES NÃO PODE PARAR

---

## DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração.

## DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas no edital da licitação e seus anexos, decorrente do Convite n.º 007/2019, e na proposta da **CONTRATADA**.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições de direito público/privado, naquilo que se aplicar.

## DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Vertentes-PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, 02 de maio de 2019.

Romero Leal Ferreira  
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Nóbrega de Albuquerque  
CONTRATADA

Lucas Barbosa de Miranda  
CPF: 093.473.384-86  
TESTEMUNHA-1

Telma Ferreira de Assunção  
CPF: 799.518.484-00  
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117